



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 11633/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 81/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 02/07/2019 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 838/2019.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em diversos setores e Secretarias, com recursos salário educação, ASPS e próprios, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 81/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 81/2019



Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21§4º da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob



concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.**



OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d)** certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f)** declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g)** certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica, a matriz do estabelecimento.
- h)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos



documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO



9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas **“a”, “b”, “c”, “d” e “h”**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura entregar o objeto, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos materiais entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto;

e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, endereço: Av. Farrapos, 509, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho e prévio agendamento (54-3522-6201).

12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante,



contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O material recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da empresa vencedora.

13.5. A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;



b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Empresa Vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficializará à empresa vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa Vencedora acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa Vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Município, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Empresa Vencedora não tiver valores a receber do Município, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas não impedem que o Município aplique à Empresa Vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de



processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

07.01.20.511.0007.2019.3.3.90.30.42.00.00
07.01.20.608.0007.2022.3.3.90.30.42.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.24.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.42.00.00
11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.42.00.00
11.01.12.361.0010.2076.4.4.90.52.34.00.00
12.02.15.451.0012.2089.3.3.90.30.42.00.00
12.02.15.451.0012.2089.4.4.90.52.38.00.00
12.02.15.452.0012.2091.3.3.90.30.42.00.00
12.02.15.452.0012.2091.4.4.90.52.38.00.00
12.02.15.452.0012.2092.3.3.90.30.42.00.00
12.02.15.452.0012.2092.4.4.90.52.38.00.00
12.02.17.512.0012.2093.3.3.90.30.42.00.00
12.02.17.512.0012.2093.4.4.90.52.34.00.00
12.02.17.512.0012.2093.4.4.90.52.38.00.00
12.04.15.451.0012.2095.3.3.90.30.42.00.00
12.04.15.451.0012.2095.4.4.90.52.38.00.00
13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.42.00.00
13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.99.00.00
13.01.18.541.0015.2101.4.4.90.52.34.00.00
14.01.06.452.0014.2106.3.3.90.30.42.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Empresa Vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

Erechim, RS, 04/06/19.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 11633/2019

Pregão Presencial Nº: 81/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de ferramentas e equipamentos para uso em diversos setores e Secretarias, com recursos salário educação, ASPS e próprios.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição dos itens se faz necessária para execução dos trabalhos desenvolvidos nas Secretarias requisitantes. Alguns itens foram cancelados em licitações anteriores e continuam sendo necessários para bom andamento das atividades.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total

Especificação			

1	1,0000 UN	_____	_____
Chave ajustável 12", tratamento anticorrosivo, escala métrica - na cabeça, fabricado em aço, acabamento preto fosfatado. Abertura da boca 40mm. Garantia de 6 meses.			
2	1,0000 UN	_____	_____
Talhadeira 12". Peso aprox. 0,440 Kg. Medidas aprox. 310x105x47cm. - Em aço, dureza 45 z 55 HRC.			
3	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de chave combinada 10 peças - boca x estrela, - medidas 6,8,10,11,12,13,14,15,18,19mm. Em aço carbono com acabamento cromado. Garantia de 12 meses.			
4	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de chave allen 12 peças, em aço vanádio, acabamento fosfatizado, - nos tamanhos: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2".			
5	10,0000 UN	_____	_____
Facão para mato, lâmina em aço SAE 1070, de 22'', - com cabo polipropileno/madeira, com peso (kg) 0,45			



caixa plástica, trena dotada de botão para travamento da fita. Fita com dimensões de 8 metros de comprimento X 27mm de largura.

17 1,0000 UN _____
Arco p/ serra 12", isolamento mínima 1000V, ajuste corte 55° e 90° - Altura 15,5cm cabo com revestimento em borracha. Comprimento: 40cm, dimensão: 12". Feito em metal. Tensão 175kg. Lâmina em aço.

18 1,0000 UN _____
Alicate de corte diagonal 6" - forjada em aço cromo-vanádio, com cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo e têmpera por indução no gume de corte. Alicate com cabo e/ou empunhadura na cor laranja, antideslizante com abas protetoras arredondadas e isolamento com proteção contra danos de tensões de até 100Vca. Conforme ABNT 9699, segundo NR10.

19 3,0000 UN _____
Martelo 27mm, com orelha e cabo

20 1,0000 UN _____
Marreta c/ cabo em madeira, peso 1,38Kg - Medidas aproximadas: 33,5cm comprimento x 12,5cm largura x 5,5cm altura.

21 1,0000 UN _____
Estilete de corte profissional, corpo metálico revestido em borracha - termoplástico, guia de lâmina metálico. Botão para travamento da lâmina. Tamanho 18x100mm. Cor vermelho e preto.

22 1,0000 JG _____
Jogo de chave de fenda e philips - 07 peças em CR-V, - sendo 04 fendas e 03 philips. Forjadas em aço vanadium, cabo injetado na cor verde transparente.
Tamanho - Fenda simples:
1/8 x 3" (3,5 x 75mm)
3/16 x 4" (5 x 100mm)
1/4 x 5" (6 x 125mm)
5/16 x 8" (8 x 200mm)
Tamanho - Philips (fenda cruzada)
3/16 x 3" (Ph1 x 75mm)
1/4 x 5" (Ph2 x 125mm)
5/16 x 8" (Ph8 x 200mm)
Garantia 6 meses.

23 4,0000 UN _____
Foíce para roçada, em aço carbono especial, - com cabo de madeira.

24 9,0000 UN _____
Roçadeira tipo lateral, com 45,7 cilindradas, - diâmetro do cilindro de 42mm, potência de 2,1 kw/2,8hp, volume do tanque de combustível de 0,9 litros, módulo de ignição de 0,3mm, tanque de combustível transparente e na frente do motor, diâmetro do cardan de 32mm, peso sem equipamento de corte de 8,5kg, guidão ajustável e ergonômico para maior conforto, ilhós do gancho do cinturão



ajustável para melhor equilíbrio, botão de liga e desliga com retorno automático, protetor do acessório de corte, empunhadura confortável, sistema de amortecedor para minimizar as vibrações, cinturão ergonômico com suporte costal e faixas no ombro para distribuir melhor o peso, cabeçote com o fio de nylon, lâmina de três pontas, garantia de 01 ano.

25 1,0000 UN _____
Serrote Profissional 24" para madeira dentes tamanho grande

26 1,0000 UN _____
Engraxadeira manual de 7 Kg

27 1.000,0000 UN _____
Arruela para parafuso 1/4 x 3

28 50,0000 UN _____
Camara de ar aro 8" - 350 X 8

29 500,0000 MT _____
Corda algodão 7mm entrelaçada.

30 20,0000 UN _____
Broca de 6.50 mm revestida em titânio - para furar metais duros

31 20,0000 UN _____
Disco Corte grão 80, - para esmerilhadeira 5 polegadas.

32 20,0000 UN _____
Disco de corte 7", grão 80 para esmerilhadeira

33 20,0000 UN _____
Espátula para limpeza de régua e moldes de 1,5mm x 15 cm.

34 6,0000 UN _____
Fita de fibra de vidro - com medidas em milímetros de um lado e polegadas do outro, ponteiros reforçadas com argola plástica, roldana escamoteável de 50 metros.

35 50,0000 UN _____
Disco lixa 60 - para esmerilhadeira 7 polegadas.

36 5,0000 UN _____
Espátula de feltro de 10x10cm - para aplicar adesivo.

37 100,0000 KG _____
Corrente 5/8 (53x82mm)

38 8,0000 UN _____
Gancho forjado capacidade 2 toneladas - Ganchos e olhais forjados em aço carbono, providos de



dispositivo de trava de segurança, carga de trabalho gravada na peça.

39 10,0000 UN _____

Arco de serra em aço - com cabo plástico super resistente, para serra de 12".

40 14,0000 UN _____

Colher de pedreiro 8' - Forjada em peça única, com cantos redondos, com cabo de madeira, polida

41 6,0000 UN _____

Ponteiro de 16 em aço carbono SAE 1045, temperado, bitola 3/4

42 6,0000 UN _____

Talhadeira 16" em aço carbono SAE 1045, temperado, bitola 3/4

43 4,0000 UN _____

Marreta oitavada 2Kg com cabo de madeira envernizado, - cabeça forjada em aço SAE 1045 especial, tempera nas faces de impacto, cabeça com acabamento jateado e fixação por cunha metálica, com bases polidas e envernizadas.

44 260,0000 UN _____

Lâmina de serra manual Dupla Bi-metal, - fabricada em Aço Bi-metal Unique, lâmina semi-rígida, inquebrável durante o uso e à prova de estilhaçamento, com dimensão Comprimento x Largura x Espessura de 300x23x0,80mm, com 24 dentes por cada 25mm. Sistema de Lamina Dupla.

45 33,0000 UN _____

Pá de concha* c/ cabo - dimensões de: 334x285mm, com cabo de madeira, 74 cm de comprimento e terminal em D.

46 4,0000 UN _____

Alavanca sextavada em aço, 1" x 1,8m

47 20,0000 UN _____

Cabo oval para enxada - em madeira maciça. Acabamento envernizada. Tamanho 37,5x47,5mm. Comprimento 1250mm

48 12,0000 UN _____

Trena retrátil - Manual de 5 metros, profissional, lâmina em aço de 19mm de largura, graduação em milímetros e polegadas, com corpo emborrachado, rebite triplo na ponteira, ponteira magnética, caixa plástica em ABS, dispositivo no verso para pendurar na cinta, trava para fixar a fita.

49 8,0000 UN _____

Cinta de elevação, - capacidade para 4 toneladas, 6 metros, 120mm de largura.

50 3,0000 KG _____

Corda de polipropileno trançada branca 2,5mm



- 51 250,0000 MT _____
Corda de polipropileno com 18mm de diâmetro
- 52 6,0000 UN _____
Facao* p/ mato 18 polegadas, lamina em aço, c/ cabo de - polipropileno
- 53 1,0000 JG _____
Jogo de tarraças para tubo metálico - Feito em aço carbono de alta qualidade.
Usado para fazer rosca em tubos metálicos com diâmetros: 1/2" - 3/4", 1" - 1.1/4", 1.1/2" - 2"
- 54 6,0000 JG _____
Jogo de brocas aço rápido 2mm a 16mm
- 55 5,0000 UN _____
Broca para concreto - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro).
Têmpera total no corpo. Tamanho 5
- 56 5,0000 UN _____
Broca para concreto. - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio(metal duro).
Têmpera total no corpo. Tamanho 6
- 57 5,0000 UN _____
Broca para concreto - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio(metal duro).
Têmpera total no corpo. Tamanho 8
- 58 5,0000 UN _____
Broca para concreto - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio(metal duro).
Têmpera total no corpo. Tamanho 10
- 59 5,0000 UN _____
Broca para concreto - com corpo em aço especial. Ponta em carboneto de tungstênio(metal duro).
Têmpera total no corpo. Tamanho 12
- 60 5,0000 UN _____
Broca de widea - SDS plus para trabalho em concreto, pedras naturais e artificiais e alvenaria.
Broca c/ forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 5mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão mínima total da broca de 100mm.
- 61 19,0000 UN _____
Broca de widea SDS plus p/ trabalho em concreto, pedras - naturais e artificiais e alvenaria. Broca com forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 6mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 100mm.
- 62 17,0000 UN _____
Broca de widea SDS plus p/ trabalho em concreto, pedras - naturais e artificiais e alvenaria. Broca



c/ forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 8mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão mínima total da broca de 100mm.

63 10,0000 UN _____

Broca de wídea SDS plus p/ trabalho em concreto, pedras - naturais e artificiais e alvenaria. Broca com forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 10mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão mínima total da broca de 100mm.

64 7,0000 UN _____

Broca de wídea SDS Plus p/ trabalho em concreto, pedras - naturais e artificiais e alvenaria. Broca com forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 12mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 100mm.

65 10,0000 UN _____

Disco de corte diamantado turbo ventilado, diâmetro de 110mm - e furo de 20mm

66 5,0000 UN _____

Disco de corte para serra circular 7x1/4 - com 48 dentes.

67 5,0000 UN _____

Disco de corte diamantado diam.350mm

68 20,0000 UN _____

DISCO DE CORTE PARA FERRO - 4 1/2" x 7/8"

69 5,0000 UN _____

Prumo de centro/parede 500 gramas - Confeccionado em aço carbono, niquelado de alta resistência, calço guia em madeira e com cordão de nylon de 2 metros.

70 3,0000 UN _____

Cinto para carpinteiro - Com porta ferramentas (porta martelo, porta pretos, porta metros, porta lápis) cinto confeccionado em couro resistente, com fivela metálica para ajuste de tamanho; Porta ferramentas confeccionado em couro resistente com costura reforçada e rebites.

71 20,0000 UN _____

Lápis de carpinteiro

72 11,0000 UN _____

Serrote Profissional Supercut 18. - Lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. Dentes travados, com tripla afiação e com têmpera por indução com 7 dentes por polegada. Gravação em centímetros na barra superior da lâmina. Proteção plástica para os dentes. Cabo em dupla injeção ergonômico.



Chave grifo mínimo 30"

- 83 4,0000 UN _____ _____
Chave de Grifo (cano) Heavy Duty 12", tipo americano, - confeccionado cabeças e mordentes confeccionados em Aço cromo vanadium. Com dentes brochados e temperados que proporcionam agarre perfeito. Corpo produzido em ferro fundido com acabamento pintado e polido. Cabo confeccionado com forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e cilindro de regulagem auto-limpante e mordente superior e inferior substituíveis.
- 84 15,0000 UN _____ _____
Plug monofásico macho reto, 2P+T, 4,0mm, 10A, 250Vca - NBR 14136.
- 85 15,0000 UN _____ _____
Plug monofásico fêmea (longo) reto, 2P+T, 4,8mm, 20A - 250 Vca, com prensa cabo, NBR 14136.
- 86 5,0000 UN _____ _____
Talhadeira SDS com ponta chata. - Corpo em aço carbono temperado, com têmpera por indução nas duas extremidades. Acabamento fosfotizado. Ponteira com largura de 20mm e extensão mínimo 250mm.
- 87 2,0000 UN _____ _____
Serra Circular Profissional, com potência mínima de 1400 Watts, - 5000 RPM, 220 Vca, 60Hz. Ferramenta dotada de sistema de ajuste rápido de profundidade, expulsão lateral de pó, sistema de ajuste de inclinação de corte variável e ajustável até 48°. Equipamento com guarda com proteção retrátil, capacidade de corte de até 65mm. O mesmo deverá ser fornecido com kit de refrigeração, 01 chave de aperto de disco, bolsa/maleta para transporte e guarda da ferramenta, além de manual de usuário/operação em idioma Português BR e termo de garantia de mínimo 12 meses com assistência técnica autorizada na cidade e/ou distancia maxima de 50 Km.
- 88 3,0000 UN _____ _____
Serra Marmore Profissional, com potência mínima de 1280 Watts, - 220Vca, 60 Hz. Ferramenta para cortes em ladrilhos, azuleijos e alvenaria em geral com inclinação variável e ajustável de 0 a 45°. Equipamento com sistema montado 100% rolamentado, o mesmo deverá ser dotado com trava de gatilho e sistema de profundidade de ajuste de corte com capacidade de até 35mm. O mesmo deverá ser fornecido com kit de refrigeração, 01 chave de aperto de disco, bolsa/maleta para transporte e guarda da ferramenta, além de manual de usuário/operação em idioma Português BR e termo de garantia de mínimo 12 meses com assistencia tecnica autorizada na cidade e/ou distancia maxima de 50 Km.
- 89 1,0000 UN _____ _____
Betoneira mínimo 250 litros - Com sistema de proteção para partes móveis normatizado, sistema de segurança elétrico normatizado, coroa e pinhão do reservatório em aço, volante de movimentação do reservatório em aço, sistema de travamento do volante com pedal, rodas para transporte em aço, motor 220v monofásico mínimo 1 cv com sistema de transmissão por correia devidamente protegido, contendo mínimo duas palhetas internas para auxiliar na mistura dos agregados fixadas por parafusos, rolamentos blindados com proteção contra poeira e água, ponteiras de lubrificação compatíveis com engraxadeira.



90 1,0000 UN _____
Gerador à Gasolina - Potência de 3000w - 2,5kVA motor, bivolt, monofásico, 4 Tempos refrigerado a ar potência 6,5HP

Sistema de partida manual retrátil, tipo gerador: AVR com Escovas, frequência 60 Hz

Saída DC: 12V/8.3A, com tanque de combustível acoplado, com duas saídas AC no novo padrão brasileiro

(2P+T) Com disjuntor eletromagnético de proteção, com voltímetro acoplado, com garantia de 12 meses, manual em português, com chaves para manutenção.

91 1,0000 UN _____

Motosserra 38,2 CC sobre de 16" - Especificação:

Cilindrada: 38,2 CC/2,3"

Potência: 1,4 KW/1,9HP

Velocidade máxima de potência: 9000 rpm

Velocidade em marcha lenta: 3000 rpm

Espaço eletrodo: 0,5 mm/0,02"

Volume tanque de óleo: 0,2 lit

Tipo de bomba de óleo: Fluxo direto

Nível de vibração equivalente (ahv eq) empunhadura dianteira/traseira: 2,1/2,7 m/s²

Nível de pressão sonora: 100,7 dB (A)

Nível de potência sonora garantida (LWA): 113dB (A)

Passo da corrente 3/8"

Comprimento do sobre min. 33 - 13" e - máx 40cm - 16"

Velocidade da corrente na potência máxima: 16,3 m/s/53,48 pés

92 18,0000 UN _____

Disco diamantado de serra mármore, 110mm, para cortar concreto

93 15,0000 UN _____

Disco de serra p/ madeira de 110mm

94 5,0000 UN _____

Desempeno plástico 30cm x 18cm

95 5,0000 UN _____

Rastel para varrer, com cabo, 14 dentes

96 5,0000 UN _____

Rastel de ferro regulável

97 10,0000 UN _____

Vassoura de nylon, cabo de 120cm

98 2,0000 UN _____

Carrinho de mão pneumático linha pesada - Chassi: montado em cantoneiras



Caçamba: chapa SAE 1020 MSG 18 (1,20mm); com reforço nas bordas, ferro maciço 1/4 (6,30mm).

Capacidade mínima 60 litros

Dimensões da caçamba: Profundidade 210mm/ Largura 630mm/ Comprimento 750mm.

Pintura: tinta Primer sintética anticorrosiva especial.

Pneu: 350/8 com câmara de ar.

99 2,0000 UN _____

Torquês 12'', forjado em alto carbono, cabo com revestimento - antideslizante, acabamento em pintura epóxi preto (para cortar, apertar e dobrar arames e ferros)

100 16,0000 UN _____

Pneu 3.50 X 8 para carrinho de mão

101 1,0000 UN _____

Extensão monofásica com plug - macho e fêmea, com 100 metros.

102 2,0000 UN _____

Mangueira flexível, de jardim, - 30 metros de comprimento e diâmetro 1/2", espessura das paredes 2mm, produzida em 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Pressão da água de até 12 bar (174psi) e temperatura de 50°C. Composta de ponteira de esguicho com jato regulável para fluxo d'água, engate rápido universal para instalação em lava jatos e torneiras, adaptador com engate rosqueado.

103 4,0000 UN _____

Balde para massa de pedreiro de latão de metal, 12 litros

104 6,0000 UN _____

Rolo de espuma 30 cm

105 6,0000 UN _____

Rolo de espuma 15cm

106 16,0000 UN _____

Pincel 1/2"

107 3,0000 UN _____

Pincel 3"

108 3,0000 UN _____

Pincel 4"

109 6,0000 UN _____

Bandeja grande para pintura - para rolos de pintura com 30cm.

110 6,0000 UN _____

Rolo de espuma 10cm



- 111 5,0000 RL _____
Rolo de espuma 5cm
- 112 5,0000 UN _____
Marreta oitavada 1000 gramas - cabeça forjada em aço SAE 1045 especial, tempera nas faces de impacto, cabeça com acabamento jateado e fixação por cunha metálica, com bases polidas e envernizadas, cabo de madeira envernizado.
- 113 1,0000 UN _____
Moto poda, braço telescópio de alumínio - de 2,72m, expansível até 3,92m. Motor 4 tempos MM4. Características mínimas: potência: 1.1 Hp. Cilindrada: 25.4cc. Sabre: 25,5 cm, braço telescópio - recolhido: 2,72m, - esticado: 3,92m, corrente 91VXL - 39E, corrente 3/8" x 0,05, óleo corrente: 120 ml, peso: 7,2 kgs. Itens incluso: chaves phillips e fixa, sabre, corrente e cinto de um obro.
- 114 30,0000 UN _____
Fio de nylon quadrado para roçadeira - Tamanho 3mm, rolo com 312 metros
- 115 25,0000 UN _____
Carretel com fio compatível com - roçadeira da marca Husqvarna modelo 345fr.
- 116 25,0000 UN _____
Carretel com fio compatível com - roçadeira da marca Husqvarna, modelo 143.
- 117 25,0000 UN _____
Carretel com fio compatível - com roçadeira Husqvarna 553. (Orçar o Carretel)
- 118 1,0000 UN _____
Motossera compacta c/ sistema antivibratório - com no mínimo 70 cilindradas, potência mínima de 3,8 KW, relação peso potência mínima de 1,5 KG/KW, capacidade mínima do tanque de combustível de 0,650 litros, rotação máxima de 12.500 rmp, tensor da corrente lateral, facão de 16 polegadas com corrente de 30 dentes e 60 elos.
- 119 6,0000 UN _____
Enxada com cabo tamanho médio
- 120 10,0000 UN _____
Forcado reto forjado - 04 dentes e com cabo de madeira de 120cm.
- 121 15,0000 UN _____
Vassourão de nylon, tipo gari, 40cm, c/ cabo fixo sistema - de rosca, reforçado e plastificado.
- 122 20,0000 UN _____
Vassourão de piaçava, 40cm c/ cabo
- 123 3,0000 UN _____
Furadeira Parafusadeira a bateria minimo de 20 Volts - 3 velocidades para furação e impacto. Mandril metálico de aperto rápido de 1/2" (13mm), com trava automática. Bateria de 3.0Ah Lítio Ion



controle de torque com 22 posições, com torque mínimo de 50 Nm, IPM variável de 0 a 34000 e rotação variável de 0 até 2000 RPM com controle mecânico de mínimo 2 velocidades. Equipamento dotado de engrenagem totalmente metálica para transmissão garantindo, capacidade de furação em alvenaria de 10mm, madeira de 50mm e aço de 13mm. Sistema de carregador de baterias Bivolt. Deverá acompanhar equipamento carregador elétrico de carga rápida para sistema bivolt, maleta para transporte do equipamento, alça para tipo empunhadura auxiliar e 2 baterias de lítio ion 3.0 Ah, além deste equipamento deverá ser dotado de gancho/presilha para uso em cinto. O equipamento deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, constando junto a este termo de garantia do fabricante de no mínimo 12 meses com assistência técnica autorizada na cidade e/ou distância máxima de 50 Km, manual de operação/usuário em idioma Português BR.

124 30,0000 KG _____
Arame galvanizado ou zincado nº 20 (0,89mm)

125 2,0000 UN _____
Martelo unha de 21 mm - para fixação de pregos com um dos lados da cabeça e permite retirá-los com a outra extremidade. Com cabo em aço carbono de alta resistência, extremidade emborrachada para aderência e segurança.

- Medida: 21mm
- Peso: 224g
- Cabo metálico

126 9,0000 UN _____
Arco de serra extra-tensão, - arco injetado em alumínio leve e resistente, cabo e apoio frontal anatômico, cabo fechado, emborrachado, texturizado, arco com extra-tensão com pintura e alavanca tensionadora profissional para atingir 2.000 kg/cm evitando torção e emperramento da lâmina durante a operação de corte, permitindo cortes de até 11cm de profundidade, inclusive 45°. O arco deverá acompanhar lâmina de serra bi-metal unique.

127 2,0000 UN _____
Martetele Perfurador Rompedor (Rompedor Eléctro-Pneumático) - com potência de 800 Watts, rotação variável e reversível de 0 a 1.500 RPM por minuto, impacto de 0 a 5.500 IPM, força de impacto de 0 a 2,5 Joules, capacidade de perfuração de concreto de 4 a 26 mm, aço de até 13 mm e madeira de até 30 mm. Furadeira com encaixe de engate rápido e preciso SDS, com empunhadura ergonômica tipo D, equipamento dotado de porta-escova rotativa para maior potência de marcha à esquerda e à direita. Alimentação de rede para funcionamento 220/240 Vca. Deverá acompanhar equipamento mandril de substituição e encaixe SDS, maleta para transporte, manual em Português BR, punho auxiliar e ter garantia mínima do fabricante de 12 meses com assistência técnica autorizada na cidade e/ou distância máxima de 50 Km.

128 1,0000 UN _____
Detector Profissional de Materiais, - ferramenta utilizada para detecção de materiais dentro de estruturas civis, ferramenta com capacidade de detecção interna a paredes de canos de pvc com água, estruturas de metais ferrosos e não ferrosos, madeiras e condutores elétricos energizados. Ferramenta com capacidade de detecção em profundidade de 120 mm, exceto madeiras com capacidade de 38mm e cabos energizados de 60 mm; sistema de apontamento do centro do objeto, assim como



mapeamento detecção tipo ponto a ponto, sem necessidade de análise total area a ser trabalhada, toleranciai de desvio maximo de 10 mm. Ferramenta dotada de alimentação a bateria de lithium Ion. Equipamento deverá vir acompanhado de 01 bateria de lithuim-ion, carregador de bateria, maleta para transporte e proteção equipamento e manual de operação e termo de garantia em Idioma Português BR, e garantia de 12 meses.

129 2,0000 UN _____

Aspirador, soprador e triturador manual de folhas com motor a combustão, - com capacidade minima de 27 cc ou 0.8 kW, motor tipo 2 tempos a gasolina, com partida manual, sistema star/stop, deverá contar com bomba manual de combustivel para auxilio nas primeiras partidas, tanque de combustivel com capacidade minima de 500ml capacidade minima de exaustão de 50 m/s, capacidade de compartimento de carga/recolhimento de minimo 50 litros. Deverá acompanhar alem de cano de exaustão aspiração; 01 bocal circular, 01 bocal chato, 01 cinto simples. Equipamento com garantia minima de 12 meses com assistencia tecnica autorizada na cidade e/ou distancia maxima de 50 Km.

130 2,0000 UN _____

Aplicador de silicone de 15. - Empunhadura, gatilho e corpo em tubo fabricado em alumínio. Aplicador utilizado para aplicação de silicone em sache.

131 3,0000 UN _____

Caneta de teste - tensão e sequência de fase 3 em 1, - Caneta de teste - tensão e sequência de fase 3 em 1, ferramenta detecção indicado para identificar a sequência de fase sem contato elétrico, assim como na identificação de fase e neutro com indicação sonora e luminosa em terminais e barramentos sem isolamento energizados. tendo a identificação de fase através de indicação luminosa que alterna para identificação correta de fase. Ferramenta com identificador de presença de fase, iIdentificador de cabos energizados em tensão de operação de 90V a 1000V AC e frequência de Operação: 48Hz a 62Hz. Ferramenta alimentada por meio de duas Pilhas/baterias AAA. O referida ferramenta deverá estar de acordo com a Categoria de Instalação IV 1000V da norma IEC61010.

132 4,0000 UN _____

Jogo de formão - profissional para madeira, formão confeccionado em aço cromo vanadium, com empunhadura emborrachada, conjunto composto por um formão de 6mm, 01 formão de 13mm, 01 formão 19mm e 01 formão de 25mm.

133 3,0000 UN _____

Ponteira SDS com 10". - Corpo em aço carbono temperado, com têmpera por indução nas duas extremidades. Acabamento fosfatizado. Extensão mínimo de 250mm.

134 3,0000 UN _____

Cinzel de Goivadura - com encaixe SDS. Corpo em aço carbono temperado, com têmpera por indução nas duas extremidades. Acabamento fosfatizado. Com dimensões de 14 x 250mm.

135 17,0000 UN _____

Chave de fenda paralela reta 1/4 x 6" - Paralela reta haste isolada bitola 1/4 x 6",confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste,sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais dificeis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde



translucido.

136 17,0000 UN _____

Chave de fenda paralela reta 1/8 x 6" - Paralela reta haste isolada bitola 1/8 x 6",confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste,sendo paralelas, permitindo acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

137 17,0000 UN _____

Chave de fenda paralela reta 3/16 x 6" - Paralela reta haste isolada bitola 3/16 x 6",confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste,sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

138 17,0000 UN _____

Chave de fenda cruzada (philips) 1/8 x 6" - cruzada haste isolada bitola 1/8 x 6",confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste,sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

139 17,0000 UN _____

Chave de fenda cruzada(philips) 3/16 x 6" - cruzada haste isolada bitola 3/16 x 6",confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste,sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

140 17,0000 UN _____

Chave de fenda cruzada (philips) 1/4 x 6" - cruzada haste isolada bitola 1/4 x 6",confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste,sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.

141 9,0000 UN _____

Martelo de pena 250 gramas - cabeça forjada em aço SAE 1045 especial com têmpera na face de impacto e na pena e base polidas e envernizadas. Cabeça com pintura eletrostática com fixação por cunha metálica, cabo de madeir envernizado DIN 1041.

142 1,0000 UN _____

Conj. de chaves combinadas - com catraca flexível; confeccionadas em aço liga cromo vanádio totalmente temperada, chave com cabeça flexível: 180° de movimento continuamente controlado, sistema de torque e aperto tipo surface drive: evita que a cabeça do parafuso espance. Conjunto composto por 16 peças, sendo estas 01 unidade das referidas medidas: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,



16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25mm. As referidas chaves devem vir de fábrica em suporte plástico para a acomodação das chaves.

143 14,0000 UN _____

Chave de fenda multiteste digital - medição de voltagem e verificação de polaridade, medição de tensões de CA e CC de 12, 36, 55, 100 e 220 volts, com visor digital e lâmpada de neon para facilitar medições.

144 13,0000 UN _____

Alicate de Corte Diagonal 6" - Fabricado em aço cromo-vanádio, com arestas de corte longo, com ajuste preciso e temperadas por indução. Alicate com cabo e/ou empunhadura antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança, e isolamento conta danos de tensões de até 1000Vca. Conforme ABNT 9699, segundo NR 10.

145 10,0000 UN _____

Alicate de bico meia cana longo com corte 7 ½" - meia cana longo com corte 7 ½" , em aço cromo-vanádio, com arestas de corte longa, com ajuste preciso e temperadas por indução. Bico reto extrafino para trabalho em locais de difícil acesso. Alicate com cabo e/ou empunhadura antideslizante com abas protetoras arredondadas e isolamento com proteção contra danos de tensões de até 1000 Vca. Conforme ABNT 9699, segundo NR10.

146 1,0000 UN _____

Cavadeira Reta 9" com cabo metálico e Socador na Extremidade do cabo; - sendo temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste confeccionada em aço carbono 9 aço ferramenta) com pintura eletrostática a pó em toda sua extensão. Lâmina com tamanho 9" e afiação excelente durabilidade, ferramenta com olho socador de 35 mm de diâmetro e cabo metálico com mínimo 1200mm.

147 3,0000 UN _____

Alicate de Inserção - tipo Krone HT-314KR, para crimpagem de cabos telefônico em blocos de engate rápido M-10 barga .

148 10,0000 UN _____

Estilete trapezoidal p/ uso profissional, c/ corpo - confeccionado em alumínio reforçado, com dispositivo seguro de corte de braçadeiras de nylon e fitas plásticas de embalagens. O mesmo deverá possuir empunhadura em borracha anti-deslizante e botão trava lâmina e compartimento para guarda de 5 lâminas sobressalentes que deverão constar com a ferramenta, deverá ser entregue com cada estilete.

149 2,0000 UN _____

Chave B.L.I - para enrolar e desenrolar cabos de conexão telefônica em blocos de engate BLI.

150 2,0000 UN _____

Cabo Bipolar - para teste de linha telefônicas em blocos de engate rápido M-10 9

151 15,0000 UN _____



Broca de widea p/ trabalho e concreto, pedras naturais e artificiais - e alvenaria; broca com forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 6mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 100mm.

152 10,0000 UN _____

Broca de widea p/ trabalho em concreto, pedras naturais e - artificiais e alvenaria, broca com forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 8mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 100mm.

153 8,0000 UN _____

Broca de widea p/ trabalho em concreto, pedras naturais e - artificiais e alvenaria; broca em forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 10mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 100mm.

154 28,0000 UN _____

Broca helicoidal de aço rápido com cobertura de tungstênio - broca com diâmetro 3,5mm

155 18,0000 UN _____

Broca helicoidal de aço rápido com cobertura de tungstênio - broca com diâmetro de 5mm

156 16,0000 UN _____

Broca helicoidal de aço rápido com cobertura de tungstênio - broca com diâmetro 8mm

157 5,0000 UN _____

Sonda Passa Fio, - com alma de aço, com comprimento de 20 metros, utilizado para facilitar a introdução da fiação elétrica nos conduites. Fabricado com monofilamento de resistência: 100Kg/cm².

158 2,0000 UN _____

Cinto Porta Ferramenta com cinto em material sintético de alta resistência - e extensão máxima 1200mm, com regulagem e ajuste de circunferência. Bolsa em lona com no mínimo 8 bolsos e compartimento para sustentação de alicates, chaves de fendas, parafusos e objetos e pequenos materiais para execução das rotinas. Coldre/bolsa porta ferramenta medindo mínimo largura de 75mm x 600mm.

159 4,0000 UN _____

Lima chata bastarda 8" - corpo temperado com denteado tipo bastardo simples. Cabo injetado.

160 4,0000 UN _____

Esquadro profissional Combinado, - com esquadro principal e de centrar com transferidor reversível com régua. Ferramenta com parafuso de fixação reversível, riscador, nível de álcool no esquadro normal e transferidor, escala dupla do transferidor para leitura direta de 180°, régua de aço temperada dividida a máquina com acabamento cromo-acetinado. Esquadros de ferro fundido com acabamento preto corrugado.

161 2,0000 UN _____



Nível Profissional de alta precisão, - feito em alumínio, com fino acabamento em CNC e base magnética. Possui visores para verificação na vertical e horizontal. Possui 2 alças para melhor performance no seu trabalho. Medida: 40" / 1000mm. Contém 3 bolhas.

162 4,0000 UN _____

Talhadeira com ponta chata 12 - Corpo em aço carbono temperado, diâmetro de 3/4"; com têmpera por indução nas duas extremidades. Acabamento fosfatizado. Empunhadura injetada em material resistente e flexível.

163 2,0000 UN _____

Pé de cabra duplo, - confeccionado em aço carbono, têmpera por indução nas pontas e extremidades, pintura na cor preta. Extensão mínima de 600mm.

164 2,0000 UN _____

Rebitador manual, - cabo giratório 360° com empunhadura ergonômica. Aplicação de rebites em várias posições facilitando o seu trabalho. Confeccionado em aço estampado com empunhadura emborrachada. Equipamento com capacidade para rebites de repuxo de até 4,8mm. Devem acompanhar ferramenta 4 bicos para rebites de : 3/32" - 2,4mm; 1/8" - 3.2mm; 5/32" - 4,0mm; 3/16" - 4,8mm e chave para troca de bicos. Garantia mínima de 3 meses.

165 1,0000 UN _____

Rebitador Manual Profissional de Alavanca - para rebites cilindricos de repuxo com rosca interna. Ferramenta com capacidade de trabalho/ conjunto de tração para rebites de 4 a 10 mm. Ferramenta com garantia minima de 6 meses.

166 10,0000 UN _____

Conj. de Bits - (pontas para parafuseiras) fabricado em aço cromo vanádio. Conjunto composto por 10 peças sendo:

- 02 pontas torxs: T15 - T20;
- 03 pontas fenda simples: 4,5 - 5,5 - 6,5;
- 02 pontas pozidriv: PZ1 - PZ2;
- 03 pontas de fenda cruzada: PH1 - PH2 - PH3;

Comprimento mínimo das pontas: 50mm, as mesmas deverão possuir suporte plástico e/ou emborrachado para manter o conjunto em único bloco de forma visível e de fácil utilização.

167 2,0000 CJ _____

Conjunto de laminas de corte tipo trapezoidal - para reposição para estilete. Conjunto deverá ser compisto de minimo 10 laminas, as quais devem vir acondicionado em estojo plastico com sistema de segurança dispensador de 01 lamina por acionamento.

168 4,0000 UN _____

Rodizio Giratório com capacidade de suporte de até 170 kg, - com fixação por meio de parafuso com furo Ø10mm com porca em placa. Rodizio confeccionado em poliuretano amarelo fundido nucleo de aço rolamentado; rodizio Ø 100 mm e largura minima de 40 mm. Mancal do tipo N.

169 2,0000 UN _____

Colher de pedreiro 9", canto reto, - confeccionada em aço carbono com tempera especial em toda



extensão da ferramenta, com pintura eletrostática e cabo tipo S, com solda placa colher por processo de solda tig. Colher com cabo em madeira com guarnição e perto do tipo metálico, e acabamento madeira envernizada.

170 2,0000 UN _____
Desempenadeira Tipo raspadeira - com base em chapa de aço zincada com dentes pontiagudos, cabo em madeira encerado. Ferramenta com dimensões mínimas de (CxLxH): 240 x 140 x 80mm.

171 2,0000 UN _____
Desempenadeira Lisa, - confeccionada em aço carbono especial de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, com cabo em madeira envernizada, com empunhadura de arco fechado. Ferramenta com Dimensão mínima de (CxLxH): 270 x 120 x 75mm.

172 4,0000 UN _____
Martelo carpinteiro (c/ unha) - (com unha) 200 gramas, cabeça forjada em aço SAE 1045 especial com tempera na face de impacto e na pena, base e unha polidas e envernizadas. Cabeça com pintura eletrostática com fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado DIN 1041.

173 4,0000 UN _____
Torquês Armador, tipo CID12", - confeccionado em aço ligado com tempera na cabeça de corte, com capacidade de amarra até 8 fios (arames) com corte único. Ferramenta com pintura na cor Azul.

174 1,0000 UN _____
Alicate nivelador de piso e revestimentos cerâmicos, - Alicate nivelador de piso e revestimentos cerâmicos, confeccionada em aço carbono com tratamento e revetimento por tempera. Podendo ser utilizada com espaçadores de 1 a 10 mm.

175 7,0000 UN _____
Bolsa para ferramentas, - em lona reforçada 37 bolsos e fundo falso tipo gaveta. Confeccionada em material de lona de nylon duplo extra resistente, próprio para suportar ferramentas pesadas, além de fácil organização interna são 37 compartimentos diferentes para todo tipo e formato de ferramenta, fechamento de compartimento através de zíper reforçado e velcro. Compartimento de fundo falso, compartimento na parte inferior para ferramentas longas, 3 alças, prática, compacta e resistente para mãos e ombros. mala com dimensões mínimas (comp X larg X alt) de 480 X 230 X 280mm e peso bruto: 1,9kg.

176 6,0000 UN _____
Alicate de Pressão 10" Profissional, confeccionado Aço Cromo Vanadium - com dentes brochados, perfeitamente paralelos e mordentes de perfil Triangular (curvo inferior e reto superior). Regulagem de abertura dos mordentes e alavanca para destravar mordentes. Acabamento niquelado fosco.

177 4,0000 UN _____
Chave de Cano Tipo Jacaré 9", confeccionado em aço de ligas especiais, - com mordentes temperados, ferramenta com abertura regulável e/ou ajustável. Ferramenta com garantia mínima de 12 meses.

178 2,0000 UN _____
Chave de Grifo (cano) Heavy Duty 48", tipo americano, - confeccionado cabeças e mordentes



confeccionados em Aço cromo vanadium. Com dentes brochados e temperados que proporcionam agarre perfeito. Corpo produzido em ferro fundido com acabamento pintado e polido. Cabo confeccionado com forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e cilindro de regulagem auto-limpante e mordente superior e inferior substituíveis.

179 2,0000 UN _____

Chave de Grifo (cano) Heavy Duty 24", tipo americano, - cabeças e mordentes confeccionados em Aço cromo vanadium. Com dentes brochados e temperados que proporcionam agarre perfeito. Corpo produzido em ferro fundido com acabamento pintado e polido. Cabo confeccionado com forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e cilindro de regulagem auto-limpante e mordente superior e inferior substituíveis.

180 1,0000 UN _____

Cavadeira Articulada com cabo Metálico. - Ferramenta confeccionada em aço carbono (aço ferramenta) com temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência com pintura eletrostática a pó, com cabo metálico de mínimo 1200 mm com batente de polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, evitando o choque entre as mãos.

181 1,0000 UN _____

Pá de Bico nº 03 - Pá de Bico nº 03 fabricada em aço carbono especial cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, q com cabo em madeira tratada e envernizada, madeira de alta resistencia, com minimo de 1200mm.

182 1,0000 UN _____

Pá Quadrada nº 02 - fabricada em aço carbono especial cortada a laser com tempera em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, com cabo em madeira tratada e envernizada, madeira de alta resistencia com minimo de 1200mm.

183 4,0000 UN _____

Roda de Carga para uso em carrinhos de movimentação e de mão. - Roda do tipo em borracha maciça (sem câmara), com diâmetro de 8" (203 mm), com pneu com largura minima de 70 mm e altura do pneu de 95 mm. Roda fabricada em aço carbono com pintura eletrostática a pó, e com 2 rolamentos, e furação para eixo de 3/4.

184 1,0000 UN _____

Cortador de grama a gasolina com sistema de tração e cesto recolhedor. - Cortador de grama com propulsão a combustão monocilindrico a gasolina, 4T, com refrigeração a Ar com potencia minima de 6,5 HP, potencia minima de 170 cc, reservatório de combustivel de minimo 900 ml, e reservatório de oleo de minimo 600 ml. Cortador de grama com minimo 7 regulagens de altura plano de corte variando de 25 a 90 mm com alavanca central e largura de corte de no minimo 50 cm e lamina de corte do tipo coroa. Cortador com 4 rodas, sendo frontais de minimo 7" e rodas traseiras de minimo 12", ambas com sistema movimentação rolamentado (rolamentos blindados), empunhadura em soft grip. Chassis em aço reforçado e acelerador completam o equipamento. Sistema de de corte de grama, do tipo com coletor, lateral, traseiro ou modo triturador (reaproveitar), sistema de acelerador e freios para controle cortador de grama. cortador com capacidade para corte em terrenos com declives de até 30°. Deverá acompanhar cortador de grama 01 conjunto de lamina de corte sobressalente, manual de instruções e operação cortador de grama em Idioma Português BR, equipamento deverá possuir rede de assistencia tecnica na cidade ou perimetro de no maximo 50 Km distancia do local de entrega.



194	2,0000 UN	_____	_____
Nível confeccionado em alumínio, - com 3 bolhas e acabamento das extremidades em ABS. Confeccionado em perfilado em liga de alumínio de alta resistência (tipo viga "I"); Elevada rigidez, leve e estável; Contém 3 bolhas: nível, prumo e 45 graus; Pintura super resistente; Projetados para trabalhos de construção civil e uso geral.			
195	2,0000 UN	_____	_____
Nível médio			
196	6,0000 UN	_____	_____
Disco de corte para madeira, - para serra mármore.			
197	8,0000 UN	_____	_____
DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CERAMICA - 4 1/2" x 7/8"			
198	3,0000 UN	_____	_____
Marreta oitavada 1500 gramas - cabeça forjada em aço SAE 1045 especial, tempera nas faces de impacto, cabeça com acabamento jateado e fixação por cunha metálica, com bases polidas e envernizadas, cabo de madeira envernizado.			
199	3,0000 UN	_____	_____
Martelo de Borracha 455 gramas, - confeccionado em borracha branca com cabo de madeira envernizado. Utilizado para colocação de cerâmica			
200	1,0000 UN	_____	_____
Martelo de borracha p/ tachoes 60mm - com cabo de madeira			
201	2,0000 UN	_____	_____
Macaco jacaré hidráulico para 15 toneladas			
202	2,0000 UN	_____	_____
Macaco jacaré hidráulico para 05 toneladas			
203	1,0000 UN	_____	_____
Macaco hidráulico com acionamento a ar (tipo garrafa) de 30 toneladas			
204	1,0000 UN	_____	_____
Inversor de solda com no mínimo 140 amperes de potência - 220V, podendo utilizar inclusive eletrodos E7018, com faixa de corrente de 20 A a 140 A, classe de proteção HIP 21S.			
205	1,0000 UN	_____	_____
Compressor de ar parafuso 380V, trifásico, com potência de 15 HP - e capacidade mínima de 200L.			
206	1,0000 UN	_____	_____



Esmerilhadeira lixadeira manual 7 polegadas, 8.500 RPM, - 2300 Watts, 220 V, torque Nm 14 com chave aperto e proteção para disco.

207 1,0000 UN _____

Esmerilhadeira angular 4.1/2", com maleta, - Motor de 850W, 11.000 RPM, 220V, com proteção contra sobrecarga e velocidade para toda aplicação de discos de 4.1/2". Caixa de engrenagem de metal. Interruptor com trava para facilitar a empunhadreira Apoio lateral removível. Trava de eixo para a troca rápida e fácil do disco, 100% rolamentada.

Inclui:

Chave de aperto.

Guarda de proteção.

Empunhadreira lateral.

Manual em português.

208 2,0000 UN _____

Parafusadeira Pneumática c/ engate 1/2" - potência mínima de 9.000 rpm, torque de trabalho de 69 kgfm, pressão de trabalho de 90 psi.

209 1,0000 UN _____

Sacapolia hidráulico com três garras articuladas - com capacidade mínima de 10 toneladas, capacidade de abertura entre 50 mm fechado e 200 mm aberto no mínimo.

210 3,0000 UN _____

Chave de grifo 14" p/ cano

211 1,0000 UN _____

Moto esmeril com 1,5 cv - trifásico, 380V, com 01 rebolo e 01 escova, com coluna para fixar no chão.

212 3,0000 UN _____

Parafusadeira/furadeira a bateria - 13 mm (1/2"). Rotação por minuto 0 -400 RPM em alta e 0 - 2.000 em baixa, capacidade de furo aço 13mm, madeira 76 mm, torque: Junta rígida 91, junta flexível 58 nm, bateria de 18 Volts 3,0 Ah Li-On. A mesma deverá vir acompanhada de carregador, 2 baterias reservas, maleta plástica, punho lateral e manual de usuário em português.

213 1,0000 UN _____

Engraxadeira pneumática com capacidade de 500 gramas

214 3,0000 UN _____

Pistola de ar para lavagem com entrada p/ produto

215 5,0000 UN _____

Pistola de ar (sem entrada para líquido)

216 2,0000 UN _____

Mangueira em espiral em poliamida de 15 metros de comprimento, - diâmetro interno de 3/8.

217 1,0000 UN _____



Pistola para pintura de alta produção - com corpo e caneca em alumínio, volume de carga da caneca 1000ml, bico interno (diâmetro do furo) = 1,8mm e agulha em aço inox.

218 8,0000 UN _____

Chave ajustável 10", confeccionada e forjada em aço cromo vanádio - com mandíbulas polidas e com graduação milimétrica gravada a laser e têmpera total no corpo e revestimento com dupla camada de isolamento em PVC (isolação até 1000 Vca) em conformidade com IEC 60900 e NR10.

219 1,0000 JG _____

Jogo de soquetes tipo tork "fêmea" com 12 peças - em aço cromo vanádio sendo 4 soquetes com encaixe 3/8" : E4,E5,E6,E8; 6 soquetes com encaixe 1/2": E10,E12,E14,E16,E18,E20; cabo "T" e adaptador:1/2" para 3/8"

220 2,0000 JG _____

Jogo de soquetes e acessórios com encaixe 3/4 - Em aço cromo vanádio, com 14 peças milimétrico do 22mm ao 50mm; 1 cabo "T"; 1 extensão 200mm; 1 extensão 400mm.

221 2,0000 JG _____

Jogo de soquetes e acessórios encaixe 3/4 - Em aço cromo vanádio, com 14 peças polegada do 7/8" ao 2"; cabo "T"; 01 extensão 20mm; 1 extensão 400mm

222 3,0000 JG _____

Jogo de soquetes, com 18 soquetes estriados longos - Encaixe 1/2", em aço cromo vanádio, do 8mm à 32mm

223 1,0000 UN _____

Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 10mm

224 1,0000 UN _____

Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 13mm

225 1,0000 UN _____

Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 14mm

226 1,0000 UN _____

Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 15mm

227 1,0000 UN _____

Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 16mm

228 1,0000 UN _____

Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 17mm

229 1,0000 UN _____

Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 19mm

230 1,0000 UN _____

Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 22mm



231	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 23mm			
232	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 24mm			
233	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 27mm			
234	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 28mm			
235	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 30m			
	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 32mm			
237	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 7/16"			
238	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 1/2"			
239	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 9/16"			
240	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 5/8"			
241	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 11/16"			
242	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 3/4"			
243	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 7/8"			
244	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 15/16"			
245	1,0000 UN	_____	_____
Soquete sextavado de impacto encaixe 1/2" em aço cromo vanádio 1.1/8"			
246	2,0000 UN	_____	_____
Extensão de impacto 1/2", em aço cromo vanádio de 3"			



247	2,0000 UN	_____	_____
Extensão de impacto 1/2", em aço cromo vanádio de 5"			
248	2,0000 UN	_____	_____
Cabo T 3/8" de 160mm, em aço cromo vanádio			
249	2,0000 UN	_____	_____
Cabo T 3/8" longo de 450mm articulado, em aço cromo vanádio			
250	2,0000 UN	_____	_____
Extensão 3/8" curta de 3" com encaixe abaulado, em aço cromo vanádio			
251	2,0000 UN	_____	_____
Extensão 3/8" longa de 10" com encaixe abaulado, em aço cromo vanádio			
252	2,0000 UN	_____	_____
Adaptador de 3/8" para 1/2", em aço cromo vanádio			
253	1,0000 UN	_____	_____
Aplicador(Calafetador)de silicone/cola de para-brisa pneumático - Tubo de 310ML			
254	2,0000 JG	_____	_____
Jogo de chaves soquetes, em aço cromo vanádio - Perfil torx encaixe de 1/2" ou adptador para 1/2", tamanho do T20 ao T60 com no mínimo 8 soquetes			
255	2,0000 JG	_____	_____
Jogo de chaves soquetes "longos", em aço cromo vanádio - Perfil torx encaixe de 1/2" ou adptador para 1/2", tamanho do T20 ao T60 com no mínimo 8 soquetes			
256	3,0000 UN	_____	_____
Extensões para soquete 1/2" com encaixe abaulado - Em aço cromo vanádio, com 2.1/2" de comprimento			
257	5,0000 UN	_____	_____
Chave canhão sextavada em aço cromo vanádio 6mm			
258	5,0000 UN	_____	_____
Chave canhão sextavada em aço cromo vanádio 7mm			
259	5,0000 UN	_____	_____
Chave canhão sextavada em aço cromo vanádio 8mm			
260	5,0000 UN	_____	_____
Chave canhão sextavada em aço cromo vanádio 9mm			
261	5,0000 UN	_____	_____
Chave canhão sextavada em aço cromo vanádio 10mm			



262	5,0000 UN	_____	_____
Chave canhão sextavada em aço cromo vanádio 13mm			
263	6,0000 JG	_____	_____
Jogo de chaves L hexagonais, em aço cromo vanádio - Com 10 peças do 3mm ao 14mm			
264	6,0000 JG	_____	_____
Jogo de chaves L hexagonais, em aço cromo vanádio, - com 10 peças do 1/8" ao 9/16".			
265	2,0000 UN	_____	_____
Chave L hexagonal, em aço cromo vanádio 16mm			
266	2,0000 UN	_____	_____
Chave L hexagonal, em aço cromo vanádio 17mm			
267	2,0000 UN	_____	_____
Chave L hexagonal, em aço cromo vanádio 19mm			
268	2,0000 UN	_____	_____
Chave L hexagonal, em aço cromo vanádio 5/8"			
269	2,0000 UN	_____	_____
Chave L hexagonal, em aço cromo vanádio 11/16"			
270	2,0000 UN	_____	_____
Chave L hexagonal, em aço cromo vanádio 3/4"			
271	4,0000 JG	_____	_____
Jogo de chaves L perfil torx, em aço cromo vanádio - com 15 peças de T6 à T60.			
272	5,0000 UN	_____	_____
Chave de fenda simples 1/8" x 5", em aço cromo vanádio			
273	5,0000 UN	_____	_____
Chave de fenda cruzada 1/8" x 5", em aço cromo vanádio			
274	5,0000 UN	_____	_____
Chave de fenda simples 3/16" x 5", em aço cromo vanádio			
275	5,0000 UN	_____	_____
Chave de fenda cruzada 3/16" x 5", em aço cromo vanádio			
276	5,0000 UN	_____	_____
Chave de fenda simples 1/4" x 5", em aço cromo vanádio			
277	5,0000 UN	_____	_____
Chave de fenda cruzada 1/4" x 5", em aço cromo vanádio			



- 278 5,0000 UN _____
Chave de fenda simples 5/16" x 10", em aço cromo vanádio
- 279 1,0000 UN _____
Torquímetro de estalo 1/2" de 4kg à 20kg de capacidade de aperto
- 280 5,0000 UN _____
Alicate para anéis externos pontas fixas de abrir anel reto 180mm - Em aço cromo vanádio
- 281 5,0000 UN _____
Alicate para anéis externos pontas fixas de abrir com 45 graus 180mm - Em aço cromo vanádio
- 282 5,0000 UN _____
Alicate para anéis internos pontas fixas de fechar reto 180mm - Em aço cromo vanádio
- 283 5,0000 UN _____
Alicate para anéis internos pontas fixas de fechar com 45 graus 180mm - Em aço cromo vanádio
- 284 5,0000 UN _____
Alicate para anéis externos pontas fixas de abrir anel reto 225mm - Em aço cromo vanádio
- 285 5,0000 UN _____
Alicate para anéis externos pontas fixas de abrir com 45 graus 225mm - Em aço cromo vanádio
- 286 5,0000 UN _____
Alicate para anéis internos pontas fixas de fechar reto 225mm - Em aço cromo vanádio
- 287 5,0000 UN _____
Alicate para anéis internos pontas fixas de fechar com 45 graus 225mm - Em aço cromo vanádio
- 288 5,0000 UN _____
Alicate de pressão 10" em aço cromo-vanádio - com dentes brochados, perfeitamente paralelos e mordentes de perfil reto. Regulagem de abertura dos mordentes e alavanca para destravar mordentes. Acabamento niquelado fosco.
- 289 2,0000 UN _____
Alicate de pressão para solda tipo U de 280mm
- 290 2,0000 UN _____
Espátula chata, em aço cromo vanádio, com 450mm - Para montar e desmontar pneus
- 291 3,0000 UN _____
Alicate para anéis tipo trava câmbio com pontas chatas de abrir anel - Com 180mm, em aço cromo vanádio
- 292 1,0000 UN _____
Alicate para abrir anéis de pistão com 200mm, em aço cromo vanádio



293	1,0000 UN	_____	_____
Alicate para abrir anéis de pistão com 240mm, em aço cromo vanádio			
294	1,0000 UN	_____	_____
Espátula para chapeador com 400mm, em aço cromo vanádio			
295	1,0000 UN	_____	_____
Cinta para anéis de 80mm, com capacidade de diâmetro - Entre 60mm a 125mm			
296	5,0000 JG	_____	_____
Jogo de chave combinadas com inclinação de 15 graus - Feita em aço vanadium niqueladas e cromadas milimétricas, com no mínimo 15 peças (da 6mm à 32mm)			
297	5,0000 JG	_____	_____
Jogo de chaves combinadas com inclinação de 15 graus - Feita em aço vanadium niqueladas e cromadas milimétricas, com no mínimo 15 peças (da 1/4" à 1.1/4")			
298	5,0000 UN	_____	_____
Chave em "L" milimétrica, sextavada 8, em aço cromo vanádio			
299	5,0000 UN	_____	_____
Chave em "L" milimétrica, sextavada 10, em aço cromo vanádio			
300	5,0000 UN	_____	_____
Chave em "L" milimétrica, sextavada 13, em aço cromo vanádio			
301	5,0000 UN	_____	_____
Chave em "L" milimétrica, sextavada 17, em aço cromo vanádio			
302	5,0000 UN	_____	_____
Chave em "L" polegada, sextavada 7/16, em aço cromo vanádio			
303	5,0000 UN	_____	_____
Chave em "L" polegada, sextavada 1/2, em aço cromo vanádio			
304	5,0000 UN	_____	_____
Chave em "L" polegada, sextavada 9/16, em aço cromo vanádio			
305	5,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 3mm			
306	5,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 4mm			
307	5,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 5mm			



308	5,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 6mm			
309	5,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 7mm			
310	5,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 8mm			
311	5,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 9mm			
312	5,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 10mm			
313	2,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 11mm			
314	2,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 12mm			
315	2,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 13mm			
316	2,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 14mm			
317	2,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 15mm			
318	1,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 16mm			
319	1,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 17mm			
320	1,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 18mm			
321	1,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 19mm			
322	1,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 20mm			
323	1,0000 UN	_____	_____
Broca com aço H.S.S 22mm			



324	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S M4			
325	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S M6			
326	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S M8			
327	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S M10			
328	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S M12			
329	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S M14			
330	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S 1/4"			
331	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S 5/16"			
332	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S 3/8"			
333	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S 7/16"			
334	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S 1/2"			
335	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S 9/16"			
336	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S 3/4"			
337	1,0000 JG	_____	_____
Jogo de macho rosca 12 fios em aço H.S.S 7/8"			
338	1,0000 UN	_____	_____
Relógio micro comparador com capacidade de 0mm à 10mm - E resolução de 0,01mm			
339	2,0000 UN	_____	_____
Morsa de bancada número 7			



- 340 1,0000 KT _____
Kit de espátula do truck para montar de desmontar pneus sem câmara
- 341 1,0000 UN _____
Ferramenta para sincronismo motor Evo Fiat
- 342 1,0000 UN _____
Espátula curva tipo colher de 500mm, em aço cromo vanádio
- 343 5,0000 UN _____
Chave de fenda cruzada 5/16" x 10", em aço cromo vanádio
- 344 3,0000 UN _____
Alicate descascador 9, - confeccionado em aço carbono, com lâmina pintada, cortes retificados, empunhadura em plastisol emborrachado. Ferramenta para desencapar fios, prensar terminais, cortar cabos elétricos de cobre e parafusos de alumínio.
- 345 7,0000 UN _____
Chave de fenda paralela reta 5/16 x 7" - Paralela reta haste isolada bitola 5/16 x 7",confeccionadas em aço como-vanádio com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste,sendo paralelas, permitindo o acesso a locais mais difíceis, principalmente nos "bornes" de interruptores elétricos. Chave isolada de acordo com a norma NBR 9699 - 1000 Vca e conforme NR 10. Cabo ergonômico de cor Verde translucido.
- 346 2,0000 UN _____
Chave canhão haste em aço cromo vanádio - cabo e haste isolados 1000V sextavado interno 13 mm.
- 347 2,0000 UN _____
Chave canhão (11mm) haste em aço cromo vanádio - cabo e haste isolados 1000V sextavado interno 11mm.
- 348 1,0000 UN _____
Chave grifo 18 ''
- 349 3,0000 UN _____
Chave ajustável 8" confeccionada e forjada em aço cromo vanádio - com mandíbulas polidas e com graduação milimétrica gravada a laser e têmpera total no corpo e revestimento com dupla camada de isolamento em PVC (isolação até 1000 Vca) em conformidade com IEC 60900 e NR10.
- 350 2,0000 UN _____
Jogo de chave allen de 3mm a 12mm
- 351 1,0000 CJ _____
Conjunto de chaves combinadas com catraca - confeccionadas em aço liga cromo vanádio totalmente temperada, sistema de torque e aperto tipo surface drive: evita que a cabeça do parafuso espane. Conjunto composto por 16 peças, sendo estas 01 unidade das referidas medidas:- 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24mm. As referidas chaves devem vir de fábrica em suporte plástico para a acomodação das chaves.



- 352 1,0000 JG _____ _____
Jogo de chaves torx - Material: aço cromo vanádio;
- Acabamento acetinado;
- Chaves torx tipo L;
- Ponta sem furo;
- Tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40, T45, T50;
- Comprimento da chave T10: 5,5cm;
- Comprimento da chave T50: 13,5cm;
- Peso bruto: 260 gramas.
- 353 2,0000 UN _____ _____
Torno de bancada nº 4 (morsa) - Largura do mordente: 101mm, abertura máxima: 101mm.
Dimensões:
- Comprimento: 280mm;
- Largura: 112mm;
- Altura: 120mm;
Composição: ferro nodular FE 42012.
Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada.
- 354 1,0000 UN _____ _____
Alicate de Crimpar - RJ-45 RJ-11
Características mínimas:
- com catraca;
- com lâmina de corte e decapagem;
- compatível com conector Plug RJ45 RJ11
- material: aço
- Cat 5e
- Garantia 12 meses
- 355 3,0000 UN _____ _____
Broca helicoidal de aço rápido com cobertura de tungstênio - broca com diâmetro 2mm
- 356 6,0000 UN _____ _____
Broca helicoidal de aço rápido com cobertura de tungstênio - broca com diâmetro 6mm
- 357 3,0000 UN _____ _____
Broca helicoidal de aço rápido com cobertura de tungstênio - broca com diâmetro 10mm
- 358 2,0000 UN _____ _____
Broca helicoidal de aço rápido com cobertura de tungstênio - broca com diâmetro 12mm
- 359 3,0000 UN _____ _____
Broca widea 5mm
- 360 6,0000 UN _____ _____
Broca Widea 6,0mm



361	6,0000 UN	_____	_____
Broca Widea 8,0mm			
362	3,0000 UN	_____	_____
Broca Widea 10,0mm			
363	2,0000 UN	_____	_____
Broca widea 12mm			
364	6,0000 UN	_____	_____
Broca Widea SDS 6x110			
365	6,0000 UN	_____	_____
Broca Widea SDS 8x110			
366	2,0000 UN	_____	_____
Broca Widea SDS 10x160			
367	2,0000 UN	_____	_____
Broca de widea SDS plus (4mm) p/ trabalho em concreto, - pedras naturais e artificiais e alvenaria. Broca com forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 4mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 100mm.			
368	2,0000 UN	_____	_____
Broca de widea SDS plus (8mm) p/ trabalho em concreto, - pedras naturais e artificiais e alvenaria. Broca com forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 8mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 250mm.			
369	2,0000 UN	_____	_____
Broca de widea SDS plus (10mm) p/ trabalho em concreto, - pedras naturais e artificiais e alvenaria. Broca com forma semi-circular em espiral laminada por rolos, com ponta de metal duro, carbono tungstênio, com diâmetro de 10mm, com comprimento mínimo de corte (utilizável) de 60mm e extensão total da broca de 250mm.			
370	1,0000 UN	_____	_____
Ferro de solda - Potência: 60Watts Alimentação: eletricidade Tensão/Voltagem: 110V, 220V (bivolt) Garantia 12 meses			
371	1,0000 UN	_____	_____
Ferro de solda de 550w - Fabricado com material de alta resistência a impactos e calor; sistema de aquecimento instantâneo, ponteira longa que pode ser trocada e acabamento robusto super resistente; possuir botão de segurança que permite que o aparelho não fique ligado constantemente; Potência: 550w; Voltagem: 220V; comprimento do cabo: 1000mm;			



Dimensões do ferro (alt x comp x larg.) 220 x 90 x 60mm.

4 – OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

ANDRÉIA FRUSCALSO
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC